



SGD: 2021/17019/033898

EDITAL INTERNO RETIFICADO : Nº 4/2021/ESGEPEN

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS – CAOP, OFERTADO PARA POLICIAIS PENAIS, POR MEIO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - ESGEPEN.

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

1.2 - TORNA PÚBLICO o edital de disponibilização de 400 vagas para o Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP, destinado a Policiais Penais das Regiões Operacionais, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que será realizado por meio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN).

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP tem como objetivo capacitar os servidores, em exercício, com vistas à padronização quanto à forma de adentramento e aos procedimentos dentro dos pavilhões, nas revistas e rotinas do dia a dia fortalecendo a segurança das unidades penais como, também, ações e operações policiais no âmbito das unidades penais.

3.0 - DAS REGIÕES OPERACIONAIS

3.1 - Região Operacional I: Augustinópolis, Araguaetins e Tocantinópolis.





3.2 - Região Operacional II: Ananás e Araguaína.

3.3 Região Operacional III: Colmeia, Colinas, Guaraí

3.4 Região Operacional IV: Barrolândia, Paraíso e Cristalândia.

3.5 - Região Operacional V: Miranorte, Miracema, Palmas e Porto Nacional.

3.6 Região Operacional VI: Formoso do Araguaia, Gurupi, Cariri, Talismã.

3.7 - Região Operacional VII: Dianópolis, Natividade e Taguatinga.

3.8 - Região Operacional VIII: Arraias e Palmeirópolis.

4.0 - DAS COORDENAÇÕES

4.1 - As atividades do curso serão supervisionadas pela Coordenação da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional – ESGEPEN e pela Coordenação da Gerência de Administração e Operações Penitenciárias da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

4.2 - São atribuições das Coordenações do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP:

I - Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP;

II - Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP;

III - Apreciar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

IV - Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas;

V - Resolver os casos omissos do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

VI - Executar outras atividades correlatas.

5.0 - DO CURSO

5.1 - O Curso de Ações e Operações Policiais ocorrerá em todas as regiões operacionais do sistema penal do Estado do Tocantins em datas e horários especificados no anexo I deste edital.





5.2 – Cada Região Operacional contará com uma turma, no quantitativo de 50 vagas, tendo o curso carga horária total de 80 horas na modalidade de regime integral.

5.3 - As vagas são disponibilizadas ao cargo de Policial Penal – AGEPEN.

5.4 - Os servidores participantes deverão obter liberação escrita de suas chefias imediatas para participarem do CAOP, conforme anexo V.

5.5 - As vagas do CAOP serão destinadas aos Agentes de Execução Penal masculino e feminino em exercício de cada região operacional, podendo ser distribuídas conforme a tabela abaixo.

5.6 - As vagas destinadas à **REGIÃO OPERACIONAL II - ARAGUAÍNA**, à **REGIÃO OPERACIONAL VI - GURUPI** e **REGIÃO OPERACIONAL IV E V - PALMAS**, serão distribuídas conforme a tabela abaixo.

5.7 – O item 5.6 deste edital não se aplica às demais Regiões Operacionais.

VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA – TURMA I	
Unidade de Tratamento Barra da Grota - UTPBG	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA – TURMA II	
Unidade de Tratamento Barra da Grota -UTPBG	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL VI- GURUPI	
Unidade Penal de Segurança Máxima de Cariri	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS - TURMA I	
Unidade Penal de Palmas	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS- TURMA II	
Unidade Penal de Palmas	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas





TOTAL	50
--------------	-----------

5.7.1. Caso as inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional onde ocorrerá o Curso de Ações e Operações Policiais não sejam preenchidas no período estabelecido, serão abertas as **inscrições para as vagas remanescentes** para que os(as) Policiais Penais de outras Regiões Operacionais possam pleitear as mesmas.

5.8 – As vagas são disponibilizadas exclusivamente para o cargo de Policial Penal de ambos os sexos com no mínimo 01 (um) ano em exercício na função. Caso a distribuição de vagas para as unidades referentes ao item 4.2 deste edital não sejam preenchidas, as remanescentes serão disponibilizadas para os policiais penais excedentes, respeitado o horário de inscrição. Permanecendo o empate, o critério utilizado será a idade, com prevalência do servidor mais velho.

5.9 - O processo de inscrição dar-se-á por meio do link disposto no anexo II, observando as respectivas datas do anexo I, deste edital.

6.0 - DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

6.1 - São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

- I- Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- II- Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;
- III - Manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos;
- IV - Colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;
- V - Zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;
- VI - Apresentar-se para as atividades do CAOP devidamente uniformizados;
- VII – Apresentar devidamente preenchidos os termos de Responsabilidade e Voluntariado, assim como o termo de autorização de uso de imagem, presentes nos anexos deste Edital;
- VIII– Chegar ao local de instrução com antecedência mínima de 15 minutos;
- IX - Obter autorização escrita da chefia imediata.

7.0 - DO UNIFORME DO CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS –





CAOP

7.1 - Todos os servidores matriculados no Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP deverão comparecer às aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I- Em atividades teóricas:

- a) Calça tática na cor preta (para uso diário);
- b) Camiseta preta de mangas curtas ou longa (uniforme padrão);
- c) Coturno ou bota tática na cor preto;
- d) Coldre tático para pistola;
- e) Cinto tático NA;
- f) Porta carregador;
- g) Óculos de proteção;
- h) Abafador ou protetor auricular;
- i) Recipiente para água (cantil);
- j) Cobertura oficial dos Sistemas Penitenciário e Prisional (boné);
- k) Algemas e porta algemas.

II- Em atividades práticas:

- a) Bermuda de legging 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);
- b) Short preto liso (para homens);
- c) Camiseta preta - uniforme padrão (mulheres e homens);
- d) Tênis predominante preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens).

III- Itens obrigatórios de responsabilidade dos alunos:

- a) Kit higiene (sabonete, escova de dente, creme dental e lenço umedecido);
- b) Kit primeiros socorros (tesoura, gazes, atadura, esparadrapo e luvas descartáveis);
- c) Kit de sobrevivência (cobertor, traveseiro, lençol, toalha de banho);
- d) Lanterna tática;
- e) Colher;
- f) Colchonete ou saco de dormir;
- g) Medicamento de uso pessoal.

IV – Itens obrigatórios para formatura:





- a) Camiseta padrão CAOP, conforme imagem em anexo VI.
- b) Calça tática na cor preta (para uso diário);
- c) Coturno ou bota tática na cor preto;
- d) Coldre tático para pistola;
- e) Cinto tático NA;
- f) Porta carregador;

7.2 - A aquisição do uniforme e equipamentos de proteção individual é de responsabilidade dos servidores matriculados no Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP.

7.3 - O servidor deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual nas aulas práticas de Armamento e tiro:

- I- Protetor auditivo;
- II- Óculos de proteção;
- III- Coldre para pistola .40 (ponto quarenta) e porta carregador.

7.4 - A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e acessórios táticos será de responsabilidade do aluno.

7.5 - O servidor não poderá realizar as aulas práticas de Armamento e Tiro sem os equipamentos previstos nos incisos I, II e III do item 7.1 deste edital.

7.6 - O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui transgressão disciplinar de natureza grave.

7.7 - O servidor que descumprir o item 7.6 deste edital não poderá participar das instruções enquanto persistir a transgressão.

8.0 - DAS NORMAS DISCIPLINARES, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

8.1 - São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP:

- I – Respeito às leis vigentes e às normas éticas;
- II – Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;
- III – Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica





respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

IV – Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

8.2 - As determinações das Coordenações do Curso de Ações e Operações Policiais devem ser prontamente executadas, respondendo o servidor nos casos de excesso doloso ou culposos.

8.3 - Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do servidor, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

8.4 - As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

I – Leves;

II – Graves;

III – Gravíssimas.

8.5 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

I – chegar atrasado às atividades do curso;

II – Apresentar-se com brincos e piercings;

III – Não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

IV – Não observar os canais de comando e comunicação;

V – Deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

VI – Alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;

VII – Fumar em local proibido ou durante as aulas.

8.6 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

I – Não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;

II – Provocar animosidade entre colegas;

III – Indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;

IV – Permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação do CAOP;

V – Apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;





- VI – Faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;
 - VII – Concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;
 - VIII – Prevaler-se, abusivamente, da condição de servidor;
 - IX – Simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do CAOP;
 - X – perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro das dependências do CAOP;
 - XI – Não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação;
 - XII – Sair do local das atividades do CAOP sem autorização;
 - XIII – Não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado;
 - XIV – Fazer uso de celulares durante o período de aula;
 - XV – Comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme.
- 8.7 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:**
- I – Dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;
 - II – Ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o CAOP;
 - III – Concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;
 - IV – Fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;
 - V – Provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;
 - VI – Promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;
 - VII – Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;
 - VIII – Introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do CAOP;
 - IX – Ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;
 - X – Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;





XI – Manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;

XII – Aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

XIII – Não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

XIV – Lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

8.8 - As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

8.9 - O Relatório de Ocorrência será analisado pela Coordenação, da Escola Superior de Gestão Penitenciária - ESGEPEN e pela Coordenação da Gerência de Administração e Operações Penitenciárias - GAOSP, no prazo de até um dia útil, que deliberará, por maioria de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital.

8.10 - Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

I – Um ponto para transgressão de natureza leve;

II – Dois pontos para transgressão de natureza grave;

III – Três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

9.0 -DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

9.1 - O acúmulo de 3 (três) notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do servidor do CAOP por indisciplina, a critério das Coordenações do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP, mediante ato motivado.

9.2 - Será também desligado do curso, o servidor que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

9.3 - Será desligado automaticamente do curso e, conseqüentemente, eliminado o servidor que:

I – Qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;





II – Não atingir a frequência mínima de 75% de toda a carga horária do curso;

Parágrafo único: em nenhuma hipótese o aluno poderá se apresentar depois do início do Curso de Ações e Operações Policiais.

9.4 - Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o item 8.3 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pelas Coordenações do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - O servidor que desistir de participar do Curso de Ações e Operações Policiais, sem a devida justificativa autorizada pela Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN pelo período de 6 (seis) meses.

9.6 - Demais casos podem ser resolvidos com base no Regimento Interno da ESGEPEN, por meio da Portaria SECIJU/TO nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.090, de 12 de Abril de 2018. O Regimento Interno está disponível também na página Web da SECIJU através do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/402356/>.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O Curso de Ações e Operações Policiais realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, internato ou semi-internato sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.

10.2 - O Curso de Ações e Operações Policiais poderá funcionar em três turnos: manhã, tarde e noite.

10.3 - Visando o cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

10.4 - Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Ações e Operações Policiais.

10.5 - Os servidores serão selecionados mediante ordem de inscrição, até o encerramento da disponibilidade de vagas.

10.6 - O cronograma com as datas e horários das inscrições e das atividades do processo de seleção estão dispostos no anexo I desde edital.





10.7 – Na cerimônia de formatura e encerramento do curso será obrigatório a utilização completa dos itens elencados no item 7.1. IV e do brevê do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP.

10.8 – A aquisição dos objetos dispostos no item 7.1 deste Edital é de inteira responsabilidade dos alunos matriculados no Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP.

10.9 - Armas, munições, equipamentos táticos e operacionais a serem utilizados durante as instruções do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP é de responsabilidade da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

10.10 – Os Agentes de Execução Penal que já realizaram o Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP em edições anteriores não poderão participar deste processo seletivo.

10.11 - Nenhum servidor poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

10.12 - As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela ESGEPEN.

Palmas, 27 de agosto, de 2021.

Orleanes de Sousa Alves

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP





Anexo I

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do edital na página WEB da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins (SECIJU): www.cidadaniajustica.to.gov.br	27/08/2021
REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA - TURMA I	
Atividade	Data
Data do curso da Região Operacional II	13/09/2021 a 18/09/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional II	30/08/2021 a 31/08/2021
Homologação parcial da Região Operacional II	01/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional II	02/09/2021
Homologação final da Região Operacional II	03/09/2021
REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA - TURMA II	
Atividade	Data
Data do curso da Região Operacional II	27/09/2021 a 02/10/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional II	14/09/2021 a 15/09/2021
Homologação parcial da Região Operacional II	16/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional II	17/09/2021
Homologação final da Região Operacional II	18/09/2021
REGIÃO OPERACIONAL I - ARAGUATINS	
Atividade	Data
Data do Curso Região Operacional I	11/10/2021 a 16/10/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional I	20/09/2021 21/09/2021





Homologação parcial Região Operacional I	22/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional I	23/09/2021
Homologação final Região Operacional I	24/09/2021
REGIÃO OPERACIONAL III - GUARAÍ	
Atividade	Data
Data do Curso da Região Operacional III	25/10/2021 a 30/10/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional III	27/09/2021 a 28/09/2021
Homologação parcial Região Operacional III	29/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional III	30/09/2021
Homologação final da Região Operacional III	01/10/2021
REGIÃO OPERACIONAL VI- GURUPI	
Atividade	Data
Data do Curso da Região Operacional VI	08/11/2021 a 13/11/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional VI	18/10/2021 a 19/10/2021
Homologação parcial Região Operacional VI	20/10/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional VI	21/10/2021
Homologação final Região Operacional VI	22/10/2021
REGIÃO OPERACIONAL IV E V – PALMAS – TURMA I	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V	22/11/2021 a 27/11/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais IV e V	08/11/2021 09/11/2021





Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V	10/11/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V	11/11/2021
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V	12/11/2021
REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS – TURMA II	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V	06/12/2021 a 11/12/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais IV e V	22/11/2021 a 23/11/2021
Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V	24/11/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V	25/11/2021
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V	26/11/2021
REGIÃO OPERACIONAL VII E VIII- DIANÓPOLIS	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais VII e VIII	17/01/2022 a 22/01/2022.
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais VII e VIII	03/01/2022 a 04/01/2022
Homologação parcial das Regiões Operacionais VII e VIII	05/01/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais VII e VIII	06/01/2022
Homologação final das Regiões Operacionais VII e VIII	07/01/2022





Anexo II

Links de acesso – Inscrição CAOP

Tipo de vaga	Link de acesso
Vagas para unidades penais da Região Operacional Respectiva.	https://bit.ly/caop2021
Vagas remanescentes	https://bit.ly/caop2021





Anexo III

TERMO DE VOLUNTÁRIO

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, Eu, _____, Agente de Execução Penal, matrícula nº, inscrito no CPF nº _____ declaro que sou VOLUNTÁRIO para frequentar o CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS (CAOP), que será realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, estando CIENTE de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de ALUNO e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no edital específico e no Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, além das normas emanadas pela Coordenação e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado. DECLARO, por este instrumento, estar CIENTE, de que posso ser submetido VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. DECLARO também, estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e; NÃO POSSUINDO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes. DECLARO também estar de acordo com o Edital Interno – SASPP/ESGEPEN N° 03/2021.

_____, _____ de _____ de 2021.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF: CPF:

Testemunha





Anexo IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, _____, Agente de
Execução Penal, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho por
meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão
Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e filmagens
do **CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS (CAOP)**, com
fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

_____, _____ de _____ de 2021.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF:

Testemunha:

CPF:





Anexo V

Declaração de autorização da chefia imediata para o Curso de Ações e Operações
Policiais – CAOP

Atenção: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Curso: Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP			
Data da Inscrição:		Local (Cidade/Estado):	
Dados Pessoais			
Nome Completo (SEM ABREVIATURAS)		Nome de guerra:	
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade: (cidade)	Estado/UF:	Sexo: () M () F
Estado Civil:	E-Mail:		
Nível de Escolaridade / Formação:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefones:	Residencial:	Celular:	
Dados Funcionais			
Cargo:		Função (quando houver):	
Lotação:		Matrícula:	
Nome da Chefia Imediata:		Cargo da Chefia Imediata:	
Telefone:	Comercial / Funcional / Ramal:		
Local e Data:		Assinatura do servidor:	
Declaro para os devidos fins, que o servidor acima tem a autorização da sua chefia imediata para cursar o Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP no período de _____ de _____ cariri de 2021 a _____ de _____ 2021 ofertado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.			
_____, _____ de _____ de 2021.			
_____ Assinatura da Chefia imediata e Carimbo			





Anexo VI
CAMISETA PADRÃO DO CAOP

